

## CONCURSO DE PROSA

### REGULAMENTO

#### 1. O CONCURSO

1.1 O **CONCURSO DE PROSA DALTON TREVISAN** criado pela SBMFC, faz parte do calendário cultural do 14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade (14º CBMFC), que acontecerá de 2 a 5 de novembro de 2017, na Expo Unimed Curitiba, PR.

1.2 Será composto pelas seguintes fases:

1.2.1 Inscrição e envio das propostas:

**PERÍODO DE SUBMISSÃO:**

**DIA 12 DE JUNHO ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2017**

1.2.2 Avaliação das propostas pelo júri técnico:

**PERÍODO DE AVALIAÇÃO:**

**DE 29 DE AGOSTO ATÉ DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017**

1.2.3 Comunicação do resultado da avaliação pelo júri técnico:

**RESULTADO DAS PROSAS SELECIONADAS PELO JÚRI TÉCNICO:**

**DIA 11 DE OUTUBRO DE 2017**

1.2.4 Quitação do valor de inscrição por parte dos autores: propostas cujos autores não estiverem com a inscrição em dia, não serão avaliadas pelo júri popular e não irão concorrer à premiação.

**PRAZO PARA PAGAMENTO INSCRIÇÕES - AUTORES COM PROSAS SELECIONADAS:**

**DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

1.2.5 Votação pelo Júri Popular (disponível somente para congressistas com inscrição confirmada), através da área restrita no site [www.cbmfc2017.com.br](http://www.cbmfc2017.com.br)

**PERÍODO DE VOTAÇÃO PELO JÚRI POPULAR:**

**DE 16 DE OUTUBRO ATÉ DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 12h00**

1.2.6 Premiação: serão premiados os três primeiros lugares, sendo: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e o primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

**PREMIAÇÃO**

**DIA 4 DE NOVEMBRO NA CERIMONIA DE ENCERRAMENTO.**

#### 2. OBJETIVOS

2.1 Incentivar as atividades culturais e artísticas dos profissionais da saúde de família e comunidade, apresentando o trabalho e o cotidiano das equipes no formato de prosa, crônica, ou conto.

2.2 Retratar o tema: **Atenção primária, acesso e cuidado da pessoa.**

#### 3. PARTICIPANTES

3.1 Todos os inscritos no 14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade poderão participar.

3.2 É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora da Conferência concorrer à premiação, podendo, no entanto, enviar trabalhos para o concurso.

#### 4. FASE DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

##### 4.1 Limite de 3 (três) postagens por inscrição;

4.2 A data limite de submissão é às 23h59 (horário de Brasília) do dia 28/08/2017.

4.3 A inscrição de propostas será feita exclusivamente através do site: [www.cbmfc2017.com.br](http://www.cbmfc2017.com.br)

**NA ÁREA RESTRITA** do inscrito na conferência, utilizando o LOGIN e SENHA de acesso criados pelo mesmo no momento de sua inscrição no evento.

4.4 Acessar o link: **CONCURSO DE PROSA** respeitando as seguintes especificações:

- **Envio de arquivo de texto no formato .DOC ou .DOCX;**
- **Texto com, no máximo, 5 páginas, em formato A4, margens: superior 3cm, inferior: 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm, fonte Arial 12, espaçamento 1.5,**
  - **Salvar o arquivo com o título nestas regras: Sigla do concurso (PROSA) seguido do título da Prosa. Exemplo: [prosa\\_titulodaprosa](#)**
- **IMPORTANTE: Não utilize acentuação, caracteres especiais ou espaços no nome do arquivo.**

4.5 Toda alusão ao nome do (a) autor (a) no arquivo enviado provocará a exclusão do (a) candidato (a) do concurso.

4.6 O (A) autor (a) deverá, juntamente com o envio do arquivo aceitar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Responsabilidade, disponíveis na página de submissão de arquivos do concurso. Somente serão aceitos trabalhos com o aceite desses termos.

#### 5. FASE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos devem contemplar o tema do Concurso e serão julgados a partir dos seguintes critérios:

- Criatividade
- Originalidade
- Adequação ao tema
- Aspectos técnicos e artísticos.

5.2 Avaliação: A Coordenação do Concurso fará a avaliação no período de **29/08/2017 a 25/09/2017**.

5.3 Todos os autores que tiveram suas propostas aceitas serão informados via e-mail até o dia **29/09/2017**.

5.4 As propostas que não atenderem a todos os itens desse regulamento automaticamente não farão parte do processo de avaliação.

**5.5 IMPORTANTE: o autor de proposta (s) selecionada (s) para ir a Júri Popular deverá obrigatoriamente quitar o pagamento de sua inscrição até o dia 06 de outubro de 2017.**

**A não quitação resultará em exclusão automática da proposta, que não será submetida ao Júri Popular e conseqüentemente não concorrerá à premiação.**

5.6 O júri técnico selecionará, entre os prosas aprovados, **SEIS finalistas** que irão a júri popular;

#### 6. FASE DE VOTAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO E JÚRI POPULAR

6.1 A votação será realizada por:

6.1.1 Júri técnico: composto por um grupo de pessoas familiares à arte em questão.

6.1.2 Júri popular: será permitida a participação de todos os congressistas que tenham suas inscrições confirmadas, ocorrendo de forma eletrônica, por meio do site do congresso. A votação do júri

popular terá início dia **16 de outubro de 2017** e encerrará no **dia 3 de novembro de 2017 às 12h00 (horário de Brasília)**.

6.2 Será preservado pela Coordenação da Mostra e pela Comissão Organizadora do 14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade e pela SBMFC o anonimato de autoria e da instituição de todos os participantes para os júris.

## **7. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS**

7.1 As prosas aprovadas pelo júri técnico serão exibidos no site do 14º CBMFC;

7.2 As prosas serão expostas durante o 14º CBMFC, em local a ser definido, para apreciação dos participantes e votação pelo júri popular.

7.3 A exposição das prosas escolhidas dependerá da sua qualidade, pertinência ao tema e parecer.

## **8. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) AUTOR (A)**

8.1 O participante deverá declarar que é autor (a) da PROSA enviada para o concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Coordenação do Concurso, a Comissão Organizadora e a SBMFC de qualquer responsabilidade;

8.2 Não poderá ser apresentada nenhuma PROSA cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente ao participante do concurso;

8.3 No ato da inscrição, o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste Regulamento;

8.4 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie que constem nos trabalhos é de exclusividade do (a) autor (a);

8.5 Não serão aceitas PROSAS que já tenham sido publicados, comercializados ou premiados até a data da inscrição;

8.6 Os participantes estão cientes de que cedem, desde já, à SBMFC, os direitos autorais que possuem sobre os trabalhos divulgados para participação nesse concurso, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais);

8.7 Esse concurso é de caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, não envolve qualquer vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Termo;

8.8 As decisões de seleção terão caráter irrevogável.

## **9. CERTIFICAÇÃO**

9.1 Serão entregues Certificados a todos os participantes com inscrição **confirmada** no 14º CBMFC e que tenham seus trabalhos selecionados, sendo os premiados com indicação compatível.

9.2 Caso a PROSA tenha mais de um autor, será emitido apenas um certificado por trabalho.

## **10. PREMIAÇÃO**

10.1 Serão premiados os três primeiros lugares: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e ao primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

- 10.2 Os ganhadores autorizam, desde já, a publicação e utilização de suas PROSAS pela SBMFC sem qualquer ônus à instituição.
- 10.3 Em caso de empate em qualquer fase do concurso, será levada em consideração a data mais precoce de envio da PROSA.
- 10.4 Fica vedado ao (a) autor (a) premiado (a) acumular premiação de outra mostra no 14º CBMFC, nem tampouco transferi-la a terceiros. Sendo assim, caso um mesmo autor seja premiado em outra (s) atividade (s), ficará apenas com a maior colocação e/ou o primeiro prêmio divulgado, tendo a Comissão Organizadora do 14º CBMFC a responsabilidade de reavaliar os trabalhos, estabelecendo novas colocações.
- 10.5 A premiação ocorrerá no dia **4 de novembro de 2017** na solenidade de encerramento, no grande auditório- Teatro positivo às 18h30.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

- 11.1 Os casos omissos a esse regulamento serão deliberados pela Coordenação do Concurso.